

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5149 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo de Missal, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, sendo o último até as 13h30min, em função do Carnaval.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal